

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia

## PORTARIA N° 38/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Administrativos no âmbito específico do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB de são João do Araguaia-PA e dá outras providências.

Marcellanne Cristina Sobral Martins, Prefeita Municipal de São João do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, Lei N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, e a celebração de Contratos Administrativos entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ.30.034.652/0001-08/FUNDEB DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, CNPJ.30.891.452/0001-71, como CONTRATANTE e as empresas a serem CONTRATADAS.

## **RESOLVE:**

- Art. 1° Designar o servidor MARIANA BANDEIRA CHAVITO, CPF.012.260.062-21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Coordenador Pedagógico, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado
  deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as
  notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia

materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Parágrafo único - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e
  publique-se.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 02 de janeiro de 2025.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, EM 16 de JANEIRO de 2025.

Marcellanne Cristina Sobral Martins
Prefeita Municipal